



LEI N.º 2 0 2 5
(08 DE AGOSTO DE 1990)

Dispõe sobre: **AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, A RECEBER ÁREAS EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, as áreas descritas no Artigo 2º, desta Lei, para regularização de ruas existentes que especifica, no Bairro das Laranjeiras, neste Município, de propriedade de Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento - PAULICÉIA LTDA.

ARTIGO 2º - As áreas a serem doadas têm as seguintes descrições:

ÁREA 1A - 201,28 m² - Avenida Paulicéia

"Com frente para a Avenida Paulicéia, onde mede..... 80,00 metros. Do lado direito de quem da referida Avenida olha o imóvel mede 7,40m e confronta com a própria Avenida Paulicéia. Do lado esquerdo mede 1,50m e confronta com a própria Avenida Paulicéia. Nos fundos mede 78,45m e em dois segmentos de reta, sendo um de 48,13m e de outro de 30,32m, confrontando com a área 1."

ÁREA 2A - 1.743,20 m² - Avenida Paulicéia

"Com frente para a Avenida Paulicéia, onde mede..... 17,98m. Do lado direito de quem da referida Avenida olha o imóvel mede 126,50m e confronta com a área 3 e JOSÉ MANUEL RODRIGUES. Do lado esquerdo mede 108,16m e confronta com FRANCISCO GARCIA ALONSO e as áreas 4,5 e 6. Nos fundos mede 15,20m e confronta com a própria Avenida Paulicéia."

ÁREA - 3.374,65 m² - Rua Gonçalves de Magalhães

"Com frente para a Rua Gonçalves de Magalhães, onde mede 25,03m. Do lado direito de quem da referida rua olha o imóvel mede 195,60m, pelo antigo Córrego de divisa e confrontando com JOSÉ GOMES DE GODOY. Do lado esquerdo mede 173,13m e confronta com área 3 e JOSÉ MANUEL RODRIGUES. Nos fundos mede 12,09m e confronta com a própria Rua Gonçalves de Magalhães."

ÁREA - 617,57 m² - Rua Alvarenga Peixoto

-segue-

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

LEI Nº 2 0 2 5

"Com frente para a Rua Alvarenga Peixoto, onde mede 9,85m. Do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 63,03m e confronta com a EEPG. FRANCISCO GONÇALVES VIEIRA. Do lado esquerdo mede 62,93m e confronta com as áreas 2 e 1. Nos fundos mede 9,77m e confronta com a área 1.

ARTIGO 3º - As despesas cartorárias decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta da donatária.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 08 de agosto de 1990.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.